



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPS

1. INTRODUÇÃO

1.1 Processo Administrativo nº 449/2023

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria de Administração

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de determinados materiais de consumo se faz necessária para atender as demandas cotidianas dos colaboradores e visitantes da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu e demais departamentos pertencentes a administração municipal, garantindo um ambiente propício ao trabalho e às interações, promovendo o conforto e a produtividade no local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A aquisição visa atender às necessidades de todos que se utilizam das instalações públicas garantindo um suprimento contínuo e de qualidade. A solução visa assegurar a comodidade e o bem-estar dos usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho eficiente e acolhedor.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 O Plano de Contratações Anuais – PCA entrará em vigor no ano de 2024, e será publicado com as devidas atualizações e correções ainda no ano de 2023 conforme legislação solicita, constando assim, as quantidades e valores aqui estimados.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

6.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades dos funcionários e dos cidadãos que usufruem dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA GERAL

7.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por todos os munícipes que frequentam as dependências das repartições públicas do Município, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de São Miguel do Iguaçu.

7.2 A aquisição de águas com gás e sem gás visa atender o público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos.

7.3 Este Termo de Referência levou em consideração as especificações na compra de café nos padrões de qualidade já utilizados por outros órgãos públicos em seus processos licitatórios, nos quais se justificam as compras do café com qualidade global acima de 6 de acordo com a classificação e selo da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café, dentre eles se pode citar o Pregão Eletrônico nº 25/2022 do TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais); SEAP (Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) Pregão Eletrônico 1164/2021; e Polícia Federal do Estado de Rio Grande do Sul Pregão 03/2022, e o Pregão Eletrônico SRP nº 06/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os processos licitatórios não foram utilizados como referencial de preços, pois de acordo com a Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, as pesquisas de preços tem prazo de validade de 180 dias.

7.4 JUSTIFICATIVA DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE DO CAFÉ

7.4.1 A ABIC - Associação Brasileira de Indústria de Café é uma associação representante da indústria de torrefação e moagem de café, atualmente integrada por aproximadamente 500 empresas. Criada por decisão dos representantes dos sindicatos das indústrias de café, de diversos estados, teve como pretensão inicial interromper a queda vertiginosa do consumo de café



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

no Brasil, verificada nos anos 70 e 80. Após constatar que tal situação decorrida, em grande parte, por conta da proliferação de empresas que adulteravam seus produtos, instituiu um Selo de Qualidade. Referido Selo, de grande credibilidade junto ao público consumidor, tem chamado a atenção de organismos internacionais, a exemplo da Organização Internacional do Café - OIC. Esta, segundo informações disponíveis no sítio eletrônico da ABIC, vem utilizando o caso brasileiro como modelo para outros 60 países.

7.4.2 O conceito de qualidade do selo da ABIC, merecedor dos créditos a ele rotineiramente destinados, há que se levar em conta tratar-se de instituição privada, de associação espontânea em que, obedecido o disposto no inciso XX do art. 5º da Constituição brasileira, os fabricantes/torrefadores não se encontram obrigados a se associarem.

7.4.3 Sendo assim, a aferição de qualidade foi exigida visando garantir que o produto fornecido seja da mesma qualidade daquele testado e aprovado no Laudo de Avaliação, emitido por instituto especializado (ABIC) ou Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - REBLAS/ANVISA observando-se o NMQ (nível mínimo de qualidade), de acordo com a Norma de Qualidade/PQC, comprovando assim a qualidade do produto, podendo utilizar como referência a tabela de Classificação Oficial Brasileira – COB sendo requerido tipo de café nº 7 ou superior.

7.4.4 Tabela referencial de qualidade ABIC:



7.4.5 Tabela referencial de Classificação Oficial Brasileira – COB:

TABELA DE DEFEITOS	
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (COB)	
QUANTIDADE DE DEFEITOS EM 300G	TIPO DE CAFÉ
4	2
12	3
26	4
46	5
86	6
160	7
360	8

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para realizar a estimativa das quantidades levaram-se em consideração as necessidades atuais para suprir as demandas do Município de São Miguel do Iguaçu.

8.1.1 A fim de se levantar o quantitativo para a aquisição considerou-se o histórico do consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no Processo Licitatório verificou-se que a quantidade licitada foi insuficiente para suprir a demanda para vigência do contrato, desse modo optou-se por



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

aumentar o quantitativo licitado tendo em vista que a média de consumo anual pode variar, como não é possível quantificar com exatidão a quantidade a ser consumida.

8.2 A seguir a tabela com a descrição e quantidades estimada:

Lote	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CATMAT 606522. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA com faixa de Qualidade Global maior ou igual a 7, estabelecida pela classificação de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas de 500g, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega para cada pacote. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC". A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 7,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, microscópico e organoléptico de acordo com a legislação vigente, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Deve atender a PORTARIA SDA Nº 570 que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado .	UN	4.000	23,91	95.640,00
2	CATMAT 603269. AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL , em pacote de 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 6 (Seis) meses contados da data da entrega do mesmo.	UN	800	18,80	15.040,00
3	CATMAT 445484. ÁGUA MINERAL EM COPO , sem gás, pacote com 48 unidades de 200ml cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não inferior a 6 (meses) contados da data da entrega.	CAIXA	400	33,04	13.216,00
4	CATMAT 445488. ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET COM GÁS , pacote com 12 unidades de 510ml cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não inferior a 6 (meses) contados da data da entrega.	FD	300	17,74	5.322,00
5	CATMAT 445484. ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET SEM GÁS , pacote com 12 unidades de 510ml cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não inferior a 6(meses) contados da data da entrega.	FD	300	16,25	4.875,00
6	CATMAT 413185. COPO DESCARTÁVEL , 180ml, incolor, caixa com 2.500 unidades.	CX	400	135,52	54.208,00
7	CATMAT 419309. COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ , 50ml, incolor, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	105,46	5.273,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				193.574,00	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 O custo máximo da contratação é de **R\$ 193.574,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

9.2 O levantamento de mercado levou em consideração os orçamentos realizados nos sites governamentais PNCP e Nota Paraná. Ainda como fonte para composição do valor máximo desta aquisição foram realizadas pesquisas em empresas da região e sites especializados na venda do item conforme especificação.

9.3 Conforme Art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade das propostas, o preço estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não providências a serem tomadas.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.2 De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não incide critérios de sustentabilidade, para o objeto em específico do presente processo licitatório.

11.3 Embalagens, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto a ser licitado nos últimos 12 (doze) meses.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

13.1 Em regra, conforme o Inciso II do art.47 da Lei nº 14.133/21, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

14. MATRIZ DE RISCO

14.1 Anexo.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Considerando as informações deste estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, sendo que ela é comum às necessidades. A aquisição será realizada mediante demanda, o que torna o projeto economicamente viável.

São Miguel do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2023.

Monica Ravanhane Colombari de Matia
Diretora do Departamento de Compras
Matrícula: 4437954